

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO TERMO DE FOMENTO Nº04/2023

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art.200 da Instrução nº 01/2020 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC.

Parecer Conclusivo do Termo de Fomento nº 04/2023, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar repassados ao **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA MAANAIN** inscrita no CNPJ nº 01.023.219/0001-79, entidade sem fins lucrativos fundada em 24/09/1995.

II - Da alteração da parceria por Termo Aditivo.

O Ajuste foi alterado pelo Termo Aditivo abaixo relacionado:

1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 04/2023, assinado em 11 de setembro de 2023.

III - Da localização e do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária.

Localizada neste município, na Rodovia Raposo Tavares Km 444+780 m, Zona Rural, CEP 19.807-660, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2023, tem por finalidade estatutária "Promover o estudo, investigação e difusão de noticias relativas aos jovens, mulheres, idosos, crianças e pessoas usuárias ou dependentes de álcool, tabaco e outras, cooperando com as entidades públicas e privadas visando a integração social e o desenvolvimento de políticas adequadas à sua condição", conforme descrito em seu Estatuto Social no Artigo 3º.

IV - Do objeto.

Tem por objeto o custeio com os colaboradores e os gastos relacionados à manutenção da Instituição .

V - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2023 foi repassado a OSC o valor de R\$ 58.400,00 (cinquenta e oito mil, e quatrocentos reais), ao qual foi acrescido de R\$ 1.947,53 (um mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavo) de rendimento de aplicação financeira durante o período.

O valor repassado foi empenhado no elemento 2.02.01.04.122.0003.1697.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 7.119 de 15 de julho de 2022, com base no Art. 31, inciso II, e 32 da Lei Federal no 13.019/2014, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento n.º 04 assinado em 03/03/2023.



Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Fonte do Recurso: Municipal – Emenda Parlamentar		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
5148/1	06/03/2023	3.000,00
5152/1	06/03/2023	5.000,00
5170/1	06/03/2023	3.000,00
5174/1	06/03/2023	10.000,00
5177/1	06/03/2024	35.000,00
5179/1	06/03/2023	2.400,00
Subtotal		58.400,00
Total do Repasse no Exercício		58.400,00
Rendimentos da Aplicação Financeira		1.947,53
Total disponível no Exercício		60.347,53

VI - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 31/01/2024, sob o protocolo nº 001926 não havendo sanções.

VII - Dos valores aplicados no objeto do repasse.

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 56.108,13 (cinquenta e seis mil, cento e oito reais e treze centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

VIII - Da devolução, das glosas, dos saldos autorizados para sua utilização em exercício subsequente.

Houve glosa no valor de R\$ 4.239,40 (quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) por despesas indevidas, restituído aos cofres públicos por meio de pagamento de Guia de Restituição em 13/06/2024.

IX - Da consonância das despesas com as metas, dos resultados obtidos, do cumprimento do plano de trabalho.

As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

X - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

As cláusulas pactuadas foram cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

XI - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilidade a disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis apresentados pela OSC beneficiária por meio dos demonstrativos financeiros e contábeis evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas.



Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

XII - Da informação do Ajuste no corpo dos documentos de despesas que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem.

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XIII - A disponibilização pela OSC das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto processo.

XIV - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

O recurso repassado pro meio do TERMO DE FOMENTO N.º 04/2023 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

XV - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessores e do Conselho Fiscal da Beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.

A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como controladora geral a servidora Edvânia Rodrigues Fabri – CPF 300.695.038-00, designada pela Portaria nº 38.501 de 13/05/2024.

Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio de seu Conselho Fiscal, representado pelos membros:

- 1- Gilberto Dias dos Santos CPF 253.147.528-16
- 2- Reginaldo dos Santos CPF 218.369.648-62

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos

Com base nas considerações acíma e demais documentos comprobatórios constante no processo de prestação de contas, concluímos pelo PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2023 a referida Organização da Sociedade Civil.

XVII - Das ressalvas

As ressalvas se dão pelo atendimento parcial do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e, Cláusula Segunda, item 2.1, inciso II, alínea "c" do Termo de Fomento, sobre a divulgação em meios eletrônicos do Ajuste e o cumprimento parcial do Comunicado SDG nº 16/2018 do TCESP.

XVIII - Da data e signatários

Assis, 17 de Junho de 2024



Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

XVIII - Da data e signatários

Assis, 17 de Junho de 2024

José Aparecido Fernandes
Prefeito Municipal
CPF 004.959.018-90

De acordo em

Edvaval Rodrigues Fabri
CPF 400.695.038-00
Controladora Geral